



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E
CIDADANIA**

Parecer ao Projeto de Lei nº 006/2018 – Concede transporte as Artesãs da Associação Municipal de Artesanato – AMA até o município de Casca – RS.

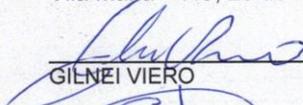
Através do Projeto de Lei nº 006, de 16 de fevereiro de 2018, o Poder Executivo Municipal pretende autorização para conceder transporte as Artesãs da Associação Municipal de Artesanato, nos dias 03 e 04 de março de 2018, para participação na Feira Microrregional de Artesanato, Turismo e Agroindústria, no município de Casca – RS.

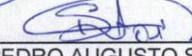
O projeto foi encaminhado pela Presidente da Câmara de Vereadores a Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania, para emissão de parecer técnico nos termos do disposto no artigo 58, do Regimento Interno – Resolução nº 02/99.

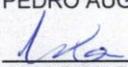
Em análise ao citado projeto verifica-se que a matéria é de interesse local, nos termos das competências elencadas na Lei Orgânica do Município de Vila Maria, em consonância com o que dispõe a Constituição Federal em seu art. 30, inciso I. Assim, no que se refere aos aspectos constitucionais e legais, a matéria está em condições de ser submetida ao plenário, pois respeitados os requisitos relativos à competência, iniciativa e legalidade. A técnica legislativa e a redação empregada estão adequadas, nos termos da Lei Complementar nº 95, de 1998.

Deste modo, considerando que o projeto de Lei nº 006/2018 não apresenta vícios ou irregularidades quanto ao aspecto legal e formal, o parecer é FAVORÁVEL à sua aprovação, cuja tramitação e votação se dará nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Vila Maria – RS, 26 de fevereiro de 2018.



GILNEI VIERO


PEDRO AUGUSTO STAIL


CLAUDIMAR TOMASI

PARECER APROVADO

26 de FEVEREIRO de 2018